



## ATA DE SESSÃO DE ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS

### CRENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Às 10h00min do dia 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2026, na sede da Câmara Municipal de Minduri/MG, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, reuniram-se as 2 (duas) servidoras públicas ativas desta Casa Legislativa, Sra. Maria Carolina de Souza Oliveira e Sra. Hosana Alian dos Santos, beneficiárias do vale-alimentação, com a finalidade de proceder à escolha da empresa credenciada responsável pela prestação dos serviços de administração, implementação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, conforme previsto no Termo de Referência.

Registra-se que, após a regular habilitação e credenciamento das empresas: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA; COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA – SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, foi solicitado às referidas empresas o envio de material institucional e de marketing, conforme disposto nos itens 3.5 e 3.6 do Termo de Referência, com o objetivo de subsidiar a escolha pelos beneficiários.

Consta nos autos que:

- A empresa MEGA VALE, após credenciada, foi feita a solicitação encaminhada em 03-03-2026 às 13:36 (via e-mail), apresentou seu material institucional na data de 03-03-2026, às 14:23 (via e-mail), contendo informações sobre o cartão “Elo”, constam nos autos do processo a íntegra de todos os materiais.
- A empresa SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, após credenciada, foi feita a solicitação encaminhada em 06-03-2026 às 9:03, apresentou seu material institucional na data de 13-03-2026, às 14:49, contendo informações sobre o cartão “CoopCerto”, constam nos autos do processo a íntegra de todos os materiais.

Nos termos do item 3.5 do Termo de Referência, a escolha da empresa credenciada foi realizada pelos próprios beneficiários, considerando critérios subjetivos de conveniência, qualidade do serviço, rede credenciada e facilidade de utilização, não havendo classificação por parte da Administração.

Após análise dos materiais apresentados pelas empresas credenciadas, as servidoras beneficiárias manifestaram suas escolhas, conforme segue:

#### **Servidora: Maria Carolina de Souza Oliveira**

Optou pela empresa SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, considerando:

- a já comprovada prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal, com avaliação positiva quanto à qualidade dos serviços prestados, já verificado pela servidora quando fazia parte do quadro pessoal da Prefeitura Municipal;
- a ampla aceitação da bandeira em diversos estabelecimentos comerciais da região;
- a confiabilidade e experiência da instituição no fornecimento do benefício.





## Servidora: Hosana Alian dos Santos

Optou pela empresa SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, considerando:

- a existência de agência física da instituição no município de Minduri/MG, o que facilita o atendimento presencial, caso necessário;
- a maior facilidade na resolução de eventuais demandas ou problemas operacionais;
- a praticidade e proximidade no relacionamento com a instituição financeira.

Diante das manifestações individuais das beneficiárias, restou definida, por unanimidade, a escolha da empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA – SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, como fornecedora do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Minduri.

Registra-se que a presente escolha observa integralmente:

- os princípios da isonomia, garantindo igualdade de condições entre as empresas credenciadas;
- o princípio da competitividade, com a participação de múltiplos credenciados;
- o princípio da autonomia dos beneficiários, previsto no Termo de Referência;
- e a vantajosidade, sob a ótica dos usuários do benefício.

Ressalta-se que a Administração limitou-se a assegurar a regularidade do procedimento, **cabendo aos beneficiários a escolha final**, conforme previsto no modelo de credenciamento adotado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos participantes.

Minduri/MG, 16 de março de 2026.

**MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Servidora / Beneficiária

**HOSANA ALIAN DOS SANTOS**  
Servidora / Beneficiária

